

zona rural), contempladas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR TOTAL R\$ 308.334,80 (trezentos e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 31/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 16.03.2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP
Nº PE-002/2020-SEMEC**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMEC, tipo: Menor Preço, regime Preço por item e modo de disputa Aberto e Fechado, cujo o Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros paradidáticos de conteúdos regionais culturais locais destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as turmas dos anos iniciais, anos finais, EJA e acervo técnico dos professores da rede, bem como os equipamentos de cultura e bibliotecas, das instituições públicas que integram a Prefeitura Municipal de Tucuruí. Data de Abertura: 04/05/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito à: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí - PA, sala de Licitações e disponível nos sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, www.comprasgovernamentais.gov.br, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Marivani Ferreira Pereira-Secretaria Municipal

Protocolo: 541788

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VISEU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-SRP/CPL

Tipo menor preço por item Objeto: Prestação de serviços de borracharia, de alinhamento, balanceamento, caster e desempenho para atender a frota de veículos da prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal. Abertura: 30/04/2020, às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitaviseu@gmail.com, edital disponível: www.tcm.pa.gov; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-SRP/CPL tipo menor preço por item Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais e materiais de manutenção de instrumentos de percussão, para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação. Abertura: 30/04/2020, às 14:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitaviseu@gmail.com, edital disponível: www.tcm.pa.gov; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020-SRP/CPL tipo menor preço por item Objeto: a aquisição de equipamentos para apoio hospitalar, instrumental de apoio hospitalar e equipamentos de apoio não hospitalar/mobiliário, necessário para suprir a necessidade da secretaria municipal de Saúde. Abertura: 04/05/2020 às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitaviseu@gmail.com, edital disponível: www.tcm.pa.gov; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-SRP/CPL tipo menor preço por item Objeto: Fornecimento de Refeição Pronta Tipo Marmite, para Atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Vinculados. Abertura: 04/05/2020 às 14:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitaviseu@gmail.com, edital disponível: www.tcm.pa.gov; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020-SRP/CPL tipo menor preço por Lote Objeto: Fornecimento de Combustíveis e derivados do Petróleo para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa Municipal (2º Distrito e KM 74).

Abertura: 05/05/2020, às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitaviseu@gmail.com, edital disponível: www.tcm.pa.gov; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020-SRP/CPL tipo menor preço por item Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa.

Abertura: 06/05/2020, às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitaviseu@gmail.com, edital disponível: www.tcm.pa.gov; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-SRP/CPL tipo menor preço por item Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal. Abertura: 07/05/2020, às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitaviseu@gmail.com, edital disponível: www.tcm.pa.gov; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-SRP/CPL tipo menor preço por item Objeto: Aquisição de materiais de Expediente para atender as necessidades da prefeitura, Secretarias e Fundos que compõem a esfera administrativa municipal. Abertura: 08/05/2020, às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitaviseu@gmail.com, edital disponível: www.tcm.pa.gov; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020-SRP/CPL tipo menor preço por item Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Publicação de Avisos e Atos Oficiais do Município de Viseu Abertura: 11/05/2020, às 09:00h. local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: licitaviseu@gmail.com, edital disponível: www.tcm.pa.gov.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
DECRETOS MUNICIPAIS**

DECRETO Nº 059/2020 de 25 de março de 2020 - Gabinete da Prefeitura de Viseu, Estado do Pará. Determina Estado de Calamidade Pública no Município de Viseu-Pa, e dá Outras Providências, em Virtude da Pandemia do Coronavírus Covid-19. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO os casos suspeitos no município de Viseu-Pa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Viseu-Pa, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 056/2020, de 18 de Março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Município de Viseu-Pa, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus).

Capítulo I

DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS

Art. 2º Além das medidas aplicáveis ao Município constantes do Decreto Municipal nº 056, de 18 de março de 2020, ficam determinadas, com o objetivo de isolamento social, no âmbito do Município, pelo período de 15 (quinze) dias, as seguintes medidas:

I - Fica determinado o fechamento de todas atividades comerciais e de prestação de serviços privados não essenciais, à exceção de farmácias, postos de gasolina, clínicas de atendimento na área da saúde, mercados, padarias, similares, fornecimento de gás, serviços de higienização, órgãos de imprensa em geral, segurança privada e serviços de manutenção de atividades essenciais;

II - Fica proibido, aos produtores e aos fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação de elevar, excessivamente, o seu preço ou exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva, em decorrência da epidemia causada pelo COVID-19;

III - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais excepcionados no inciso I fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 anos e aqueles de grupos de risco, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

IV - Fica determinado que o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, seja realizado sem exceder a capacidade de passageiros sentados, podendo o serviço ser realizado em horário diferenciado;

V - Fica determinado aos operadores do sistema de mobilidade, aos concessionários e permissionários do transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, a adoção, no mínimo, das seguintes medidas:

a) a realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus como álcool líquido setenta por cento, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

b) a realização de limpeza rápida das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, pega-mão, corrimão e apoios em geral, com álcool líquido setenta por cento a cada viagem no transporte individual;

c) a realização de limpeza rápida com álcool líquido setenta por cento dos equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito), após cada utilização;

d) a disponibilização, em local de fácil acesso aos passageiros, preferencialmente na entrada e na saída dos veículos, de álcool em gel setenta por cento;

e) a circulação com janelas e alçapões de teto abertos para manter o ambiente arejado, sempre que possível;

VI - Fica determinado aos concessionários e permissionários do serviço de transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros que instruem e orientem seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade:

a) da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel setenta por cento, e da observância da etiqueta respiratória;

b) da manutenção da limpeza dos veículos; e

c) do modo correto de relacionamento com os usuários no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus).

VII - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais excepcionados no inciso I e industriais implementem medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus), disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade:

a) da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, e da observância da etiqueta respiratória; e

b) da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho.

VIII - Fica convocados todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias; e